

**DISPENSA DE  
LICITAÇÃO  
N°002/2023.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148  
Cep 85585-000 End.Elet [camara@vere.com.br](mailto:camara@vere.com.br)  
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

OFICIO Nº 0032/2023

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.317/2022.

Prezado senhor (a)

Venho formalmente por meio desta solicitação, requerer a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a demanda desta entidade municipal

Motivação: Esta solicitação motiva-se para atender as necessidades da Câmara Municipal de Verê, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria, tais como: Água com gás, Água sem gás, Bolo simples, Mini salgados fritos, torta salgadas, mini sanduiche, pães de queijo, Grostoli doce caseiro, Grostoli salgado, Sonhos, Biscoitos, Cuca Royal. São produtos destinados ao café das sessões Legislativas da Câmara Municipal de Verê.

Sugere-se em razão do objeto a ser contratado, que seja feita a contratação da empresa via Contratação Direta através de dispensa de licitação, de acordo com o art. 75, inc II da Lei 14.133/2021, e Decreto nº 11.317/2022.

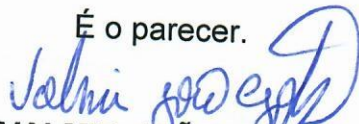
Por fim, em relação a fiscalização e gestão do objeto a ser contratado, informamos que ficará a cargo do (s) servidor(es) designados pelo diretor responsável desta entidade.

Assim, uma vez justificado o procedimento e aprovado pela Autoridade Competente, fica clara a pertinência desta solicitação.

Sem mais para o momento.

Verê, 14 de junho de 2023.

É o parecer.

  
**VALMIR JOÃO GOTZ**  
**DIRETOR EXECUTIVO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148  
Cep 85585-000 End.Elet [camara@vere.com.br](mailto:camara@vere.com.br)  
C.N.J. 00.994.916/0001-04

## DISPENSA Nº 02/2023 - CMV

OBJETO – contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria, tais como: Água com gás, Água sem gás, Bolo simples, Mini salgados fritos, torta salgadas, mini sanduiche, pães de queijo, Grostoli doce caseiro, Grostoli salgado, Sonhos, Biscoitos, Cuca Royal. São produtos destinados ao café das sessões Legislativas da Câmara Municipal de Verê.

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	001	Água com gás				
2	002	Água sem gás	1152	un	4,00	4.608,00
3	003	Bolo simples	1152	un	3,00	3.456,00
4	004	Mini salgados fritos	192	Kg	28,90	5548,80
5	005	Torta salgada	96	Cento	90,00	8.640,00
6	006	Mini Sanduiches	96	Kg	30,00	2.880,00
7	007	Pão de Queijo	1000	un	3,00	3.000,00
8	008	Grostoli doce Caseiro	1000	un	1,00	1.000,00
9	009	Grostoli Salgado	72	Kg	26,67	1.920,24
10	010	Sonhos	80	Kg	26,67	2.133,60
11	011	Biscoitos	50	Kg	20,96	1.048,00
12	012	Cuca Royal	60	Kg	20,00	1.200,00
TOTAL						2.999,00
						38.433,64

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

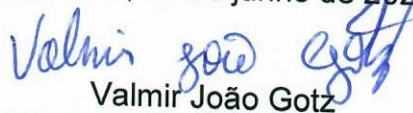
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	40	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos do Orçamento próprio da Câmara Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa Sergio Luiz Pascoaloto - ME, CNPJ n.º 07.198.603/0001-99, localizada no Município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Avenida Getulio Vargas, 442, Bairro centro, Cep: 85.585-000, considerando o que consta no o art. 75, inc II da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Verê - PR, 14 de junho de 2023.

  
Valmir João Gotz

Presidente da Comissão de Licitações

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VERE**  
**EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

DISPENSA Nº 02/2023 - CMV

OBJETO – contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria, tais como: Água com gás, Água sem gás, Bolo simples, Mini salgados fritos, torta salgadas, mini sanduiche, pães de queijo, Grostoli doce caseiro, Grostoli salgado, Sonhos, Biscoitos, Cuca Royal. São produtos destinados ao café das sessões Legislativas da Câmara Municipal de Verê.

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	001	Água com gás	1152	un	4,00	4.608,00
2	002	Água sem gás	1152	un	3,00	3.456,00
3	003	Bolo simples	192	Kg	28,90	5548,80
4	004	Mini salgados fritos	96	Cento	90,00	8.640,00
5	005	Torta salgada	96	Kg	30,00	2.880,00
6	006	Mini Sanduiches	1000	un	3,00	3.000,00
7	007	Pão de Queijo	1000	un	1,00	1.000,00
8	008	Grostoli doce Caseiro	72	Kg	26,67	1.920,24
9	009	Grostoli Salgado	80	Kg	26,67	2.133,60
10	010	Sonhos	50	Kg	20,96	1.048,00
11	011	Biscoitos	60	Kg	20,00	1.200,00
12	012	Cuca Royal	100	Kg	29,99	2.999,00
TOTAL						38.433,64

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	40	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos do Orçamento próprio da Câmara Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa Sergio Luiz Pascoaloto - ME, CNPJ n.º07.198.603/0001-99, localizada no Município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Avenida Getulio Vargas, 442, Bairro centro, Cep: 85.585-000, considerando o que consta no o art. 75, inc II da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Verê - PR, 14 de junho de 2023.

**VALMIR JOÃO GOTZ**

Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Souza Pacheco  
**Código Identificador:97F35674**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2023. Edição 2797  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148  
Cep 85585-000 End.Elet [camara@vere.com.br](mailto:camara@vere.com.br)  
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----


## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHO

1. De acordo com o estabelecido no Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto nº 11.317/2022, o setor de Contabilidade e Orçamento deverá informar sobre a existência de dotações orçamentárias para tal fim;
2. Após, a tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;
3. Com as informações acima, seja encaminhado à apreciação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do parágrafo único do art. 75 da Lei 14.133/21 e Decreto nº 11.317/2022;
4. Atendidas as providências supramencionadas, que seja novamente concluso os presentes documentos para posterior deliberação;

Cumpra-se.

Verê, Estado do Paraná, 14 de junho de 2023.

  
Angelo Antonio Baldissera  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148  
Cep 85585-000 End.Elet [camara@vere.com.br](mailto:camara@vere.com.br)  
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal para a verificação de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. ( X ) – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. ( ) – Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

### I. – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO DO PROCESSO/ANO:	DO	02/2023
DATA DO PROCESSO:		14/06/2023
MODALIDADE:		DISPENSA
OBJETO DO PROCESSO:		contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria, tais como: Água com gás, Água sem gás, Bolo simples, Mini salgados fritos, torta salgadas, mini sanduiche, pães de queijo, Grostoli doce caseiro, Grostoli salgado, Sonhos, Biscoitos, Cuca Royal. São produtos destinados ao café das sessões Legislativas da Câmara Municipal de Verê.
VALOR MÁXIMO:		R\$ 38.433,64

### II. – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 563/2022

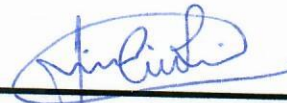
### III – ORIGEM

### DOS RECURSOS FINANCEIROS

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	40	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Recursos Provenientes da Câmara Municipal

Verê-Pr, 14 de junho de 2023.

  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO  
CRC/PR 045655/O-4



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148  
Cep 85585-000 End.Elet [camara@vere.com.br](mailto:camara@vere.com.br)  
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

## PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação com base na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Verê, acerca da possibilidade de se realizar através de Dispensa de Licitação a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria, tais como: Água com gás, Água sem gás, Bolo simples, Mini salgados fritos, torta salgadas, mini sanduiche, pães de queijo, Grostoli doce caseiro, Grostoli salgado, Sonhos, Biscoitos, Cuca Royal. São produtos destinados ao café das sessões Legislativas, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

#### Do relatório:

O processo teve início com o Ofício de solicitação por parte do departamento interessado, no qual motivou as razões de seu interesse em realizar a referida contratação, de modo que a contratação de pessoa jurídica a ser contratada seja capaz de produtos de padaria, tais como: Água com gás, Água sem gás, Bolo simples, Mini salgados fritos, torta salgadas, mini sanduiche, pães de queijo, Grostoli doce caseiro, Grostoli salgado, Sonhos, Biscoitos, Cuca Royal. São produtos destinados ao café das sessões Legislativas, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

O Departamento de Licitação da entidade instruiu o processo junto ao departamento de contabilidade, onde verificou a existência de dotação orçamentária suficiente para o custeio da despesa dessa contratação, pelo departamento



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÉ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148  
Cep 85585-000 End.Elet [camara@vere.com.br](mailto:camara@vere.com.br)  
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

responsável, ficando a continuidade do processo autorizada pelo gestor da entidade.

O Presidente do Departamento de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc II, da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022), em razão do valor se encaixar no limite de até R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

## 1. Da análise:

Inicialmente, cabe esclarecer que a licitação é dispensável quando o objeto a ser contratado pode ser licitado, porém, a lei permite que ele seja contratado via dispensa, desde que o objeto se encaixe dentro do rol taxativo de hipóteses previstas no art. 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022.

No caso concreto, ora em análise, verifica-se a possibilidade de ser aplicada a dispensa, em virtude de se encaixar na hipótese prevista no art. 75, inc II da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022, no qual autoriza a contratação direta por dispensa de serviços e compras cujo o valor seja inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação (atualizado pelo decreto nº 11.317/2022):

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Ademais, é importante destacar que para a contratação direta mediante dispensa ser considera regular, a entidade deve observar e seguir todos os passos instruídos no art. 72 da Lei 14.133/2021, que prevê o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser





# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148

Cep 85585-000 End.Elet [camara@vere.com.br](mailto:camara@vere.com.br)

C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Pela leitura dos dispositivos supracitados, podemos concluir que para a efetivação da dispensa de licitação de forma regular, todas as etapas dispostas no art. 72 da Lei devem ser seguidas pelo departamento responsável para efetivar a contratação nos termos da lei.

Importante frisar que para torna-se possível a contratação neste caso em análise, é necessário estar comprovado além de outros pressupostos, que a empresa contratada seja capaz de atender o objeto a ser contratado, sob pena de danos ao erário para a entidade, considerando que existe a necessidade de produtos de padaria, tais como: Água com gás, Água sem gás, Bolo simples, Mini salgados fritos, torta salgadas, mini sanduiche, pães de queijo, Grostoli doce caseiro, Grostoli salgado, Sonhos, Biscoitos, Cuca Royal. São produtos destinados ao café das sessões Legislativas, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê. Portanto, a licitante contratada deve ser capaz de executar o objeto com a qualidade esperada e eficiência pretendida.

## 2. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atendimento da pretensão do Departamento de Licitações interessada através de



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148

Cep 85585-000 End.Elet [camara@vere.com.br](mailto:camara@vere.com.br)

C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 75, inc II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alerta ainda, esta Procuradoria, que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 72 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia e legalidade dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do Departamento solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto a ser adquirido, pelo que o presente opinativo se justifica exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em análise.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Verê/PR, 14 de junho de 2023

  
Valdemar Sterchile  
OAB/PR nº 70.637



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148  
Cep 85585-000 End.Elet [camara@vere.com.br](mailto:camara@vere.com.br)  
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de produtos de padaria, tais como: Água com gás, Água sem gás, Bolo simples, Mini salgados fritos, torta salgadas, mini sanduiche, pães de queijo, Grostoli doce caseiro, Grostoli salgado, Sonhos, Biscoitos, Cuca Royal. São produtos destinados ao café das sessões Legislativas, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo se encontra em condições de ser realizado, considerando o disposto no o art. 72, da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022.

Verê-Pr, 14 de junho de 2023.

Valmir João Gotz  
Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148  
Cep 85585-000 End.Elet [camara@vere.com.br](mailto:camara@vere.com.br)  
C.N.J. 00.994.916/0001-04

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 02/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de produtos de padaria, tais como: Água com gás, Água sem gás, Bolo simples, Mini salgados fritos, torta salgadas, mini sanduiche, pães de queijo, Grostoli doce caseiro, Grostoli salgado, Sonhos, Biscoitos, Cuca Royal. São produtos destinados ao café das sessões Legislativas, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

Em cumprimento ao disposto no o art. 75, inc II da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério Menor Preço Por item :

Fornecedor	Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	1	un	1152	4,00	4.608,00
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	2	un	1152	3,00	3.456,00
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	3	Kg	192	28,90	5548,80
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	4	Cento	96	90,00	8.640,00
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	5	Kg	96	30,00	2.880,00
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	6	un	1000	3,00	3.000,00
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	7	un	1000	1,00	1.000,00
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	8	Kg	72	26,67	1.920,24
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	9	Kg	80	26,67	2.133,60
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	10	Kg	50	20,96	1.048,00
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	11	Kg	60	20,00	1.200,00
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	12	Kg	100	29,99	2.999,00
<b>TOTAL</b>					<b>38.433,64</b>

Valor total dos gastos com a licitação nº 02/2023 - Processo dispensa: R\$ 38.433,64 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais sessenta e quatro centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 23 de junho de 2023.

  
ANGELO ANTONIO BALDISSERA  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148  
Cep 85585-000 End.Elet [camara@vere.com.br](mailto:camara@vere.com.br)  
C.N.J. 00.994.916/0001-04

FOLHA DE ATA Nº 02/2023

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A", "B" E "C" E ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO ENVELOPE "A", RELATIVAS À LICITAÇÃO Nº 02/2023 - DISPENSA, MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, TAIS COMO: ÁGUA COM GÁS, ÁGUA SEM GÁS, BOLO SIMPLES, MINI SALGADOS FRITOS, TORTA SALGADAS, MINI SANDUICHE, PÃES DE QUEIJO, GROSOLI DOCE CASEIRO, GROSOLI SALGADO, SONHOS, BISCOITOS, CUCA ROYAL. SÃO PRODUTOS DESTINADOS AO CAFÉ DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, CONFORME AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ.

No dia vinte três de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Verê - PR, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da portaria 11/2021, de dezesseis de julho de dois mil e vinte e um, composta por Valmir João Gotz, para recebimento dos envelopes "A", documentos de habilitação, "B" proposta técnica e "C" proposta de preços, que para publicidade ficou exposta no mural da Câmara Municipal e no site do tribunal de Contas do Estado do Paraná - [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), **AMP - Associação dos Municípios do Paraná no dia dezoito de junho de dois mil e vinte três**. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação recebeu os envelopes "A", "B" e "C" das seguintes empresas: o qual foi devidamente rubricado pelos membros da comissão de licitação. A empresa não apresentou representante. Abertos os envelopes "A" e analisada a documentação pela comissão de licitações, FOI CONSIDERADA HABILITADA A LICITANTE SERGIO LUIZ PASCOALOTO - ME CNPJ n.º 07.198.603/0001-99, localizada no Município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Avenida Getulio Vargas, 442, Bairro centro, Cep: 85.585-000. A licitante renunciou expressamente ao prazo de recurso em relação a habilitação da mesma. Pelo presidente da comissão de licitações foi informado de que em prosseguimento a este procedimento licitatório encaminha o envelope "B" (Proposta Técnica), para fins de que a referida comissão designe data de abertura; análise e julgamento dos referidos documentos, mediante notificação as licitantes habilitadas. Todos os presentes rubricaram a documentação do processo e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão e por todos os presentes que assim o desejarem. Verê - Pr, **dezoito de junho de dois mil e vinte três**.

  
Valmir João Gotz  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 02/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de produtos de padaria, tais como: Água com gás, Água sem gás, Bolo simples, Mini salgados fritos, torta salgadas, mini sanduiche, pães de queijo, Grosstoli doce caseiro, Grosstoli salgado, Sonhos, Biscoitos, Cuca Royal. São produtos destinados ao café das sessões Legislativas, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

Em cumprimento ao disposto no o art. 75, inc II da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério Menor Preço Por item :

Fornecedor	Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	1	un	1152	4,00	4.608,00
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	2	un	1152	3,00	3.456,00
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	3	Kg	192	28,90	5548,80
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	4	Cento	96	90,00	8.640,00
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	5	Kg	96	30,00	2.880,00
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	6	un	1000	3,00	3.000,00
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	7	un	1000	1,00	1.000,00
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	8	Kg	72	26,67	1.920,24
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	9	Kg	80	26,67	2.133,60
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	10	Kg	50	20,96	1.048,00
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	11	Kg	60	20,00	1.200,00
Sergio Luiz Pascoaloto - ME	12	Kg	100	29,99	2.999,00
T O T A L 38.433,64					

Valor total dos gastos com a licitação nº 02/2023 - Processo dispensa: R\$ 38.433,64 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais sessenta e quatro centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 23 de junho de 2023.

**ANGELO ANTONIO BALDISSERA**

Presidente Do Legislativo

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Souza Pacheco  
**Código Identificador:0934B4EE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2023. Edição 2801  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148  
Cep 85585-000 End.Elet [camara@vere.com.br](mailto:camara@vere.com.br)  
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

EXTRATO DE CONTRATO O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato: PARTES: Câmara Municipal de Verê - PR e a empresa Adenor Luiz Gnoatto ESPÉCIE: Contrato nº 002/2023 – Dispensa nº 02/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO de produtos de padaria, tais como: Água com gás, Água sem gás, Bolo simples, Mini salgados fritos, torta salgadas, mini sanduiche, pães de queijo, Grostoli doce caseiro, Grostoli salgado, Sonhos, Biscoitos, Cuca Royal. São produtos destinados ao café das sessões Legislativas, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê. PRAZO: 12 Meses. VALOR TOTAL: 38.443,64 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). FORMA DE PAGAMENTO: APÓS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: DOTAÇÕES Exercício da despesa Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte 2023 40 01.001.01.031.0001.2001 00001 3.3.90.30.00.00 Do Exercício DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Angelo Antonio Baldissera – Presidente da Câmara Municipal de Verê

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato: PARTES: Câmara Municipal de Verê - PR e a empresa Adenor Luiz Gnoatto ESPÉCIE: Contrato nº 002/2023 – Dispensa nº 02/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO de produtos de padaria, tais como: Água com gás, Água sem gás, Bolo simples, Mini salgados fritos, torta salgadas, mini sanduiche, pães de queijo, Grostoli doce caseiro, Grostoli salgado, Sonhos, Biscoitos, Cuca Royal. São produtos destinados ao café das sessões Legislativas, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê. PRAZO: 12 Meses. VALOR TOTAL: 38.443,64 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). FORMA DE PAGAMENTO: APÓS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: DOTAÇÕES Exercício da despesa Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte 2023 40 01.001.01.031.0001.2001 00001 3.3.90.30.00.00 Do Exercício DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Angelo Antonio Baldissera – Presidente da Câmara Municipal de Verê

**Publicado por:**

Jose Carlos de Souza Pacheco  
**Código Identificador:2B732C2E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2023. Edição 2802

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148  
Cep 85585-000 End.Elet [camara@vere.com.br](mailto:camara@vere.com.br)  
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

Contrato de prestação de serviços nº 002/2023, que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ e de outro lado SERGIO LUIZ PASCOALOTO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Câmara Municipal de VERÊ, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.994.916/0001-04, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, senhor Angelo Antonio Baldissera, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 6.449.071-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.911.619-57 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, SERGIO LUIZ PASCOALOTO, CNPJ n.º 07.198.603/0001-99, localizada no Município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Avenida Getulio Vargas, 442, Bairro centro, Cep: 85.585-000, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de Aquisição de produtos de padaria em decorrência da licitação realizada através da Processo dispensa - 02/2023 mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de produtos de padaria, tais como: Água com gás, Água sem gás, Bolo simples, Mini salgados fritos, torta salgadas, mini sanduiche, pães de queijo, Grostoli doce caseiro, Grostoli salgado, Sonhos, Biscoitos, Cuca Royal. São produtos destinados ao café das sessões Legislativas, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	001	Água com gás	1152	un	4,00	4.608,00
2	002	Água sem gás	1152	un	3,00	3.456,00
3	003	Bolo simples	192	Kg	28,90	5548,80
4	004	Mini salgados fritos	96	Cento	90,00	8.640,00
5	005	Torta salgada	96	Kg	30,00	2.880,00
6	006	Mini Sanduiches	1000	un	3,00	3.000,00
7	007	Pão de Queijo	1000	un	1,00	1.000,00
8	008	Grostoli doce Caseiro	72	Kg	26,67	1.920,24
9	009	Grostoli Salgado	80	Kg	26,67	2.133,60
10	010	Sonhos	50	Kg	20,96	1.048,00
11	011	Biscoitos	60	Kg	20,00	1.200,00
12	012	Cuca Royal	100	Kg	29,99	2.999,00
TOTAL						38.433,64

PARÁGRAFO ÚNICO - A aquisição dos produtos contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 02/2023 - Processo dispensa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERE

ESTADO DO PARANÁ  
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148  
Cep 85585-000 End.Elet [camara@vere.com.br](mailto:camara@vere.com.br)  
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O preço ajustado para a prestação de serviço contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 38.433,64 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da prestação de serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 02/2023 – Processo dispensa e consequente contrato, são oriundos da receita própria da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na CÂMARA MUNICIPAL, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÉ

ESTADO DO PARANÁ  
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148  
Cep 85585-000 End.Elet [camara@vere.com.br](mailto:camara@vere.com.br)  
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

obrigações contratuais.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no o art. 90, da



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148

Cep 85585-000 End.Elet [camara@vere.com.br](mailto:camara@vere.com.br)

C.N.J. 00.994.916/0001-04

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

## DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
40	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do domicílio/sede da Contratada.

## CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação pela CONTRATANTE, na Câmara Municipal de Verê – PR.

## CLÁUSULA QUINTA – MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

## CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) por relevante interesse da Câmara Municipal de Verê, devidamente justificado.
- e) este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.
- f) os demais mencionados no Artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas





# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148  
Cep 85585-000 End.Elet [camara@vere.com.br](mailto:camara@vere.com.br)  
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

Lei 14.133/2021.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES


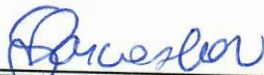
As condições estabelecidas no edital 02/2023 – Processo dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

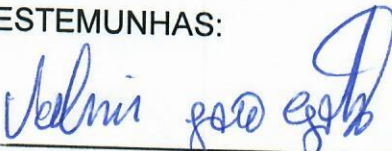
## CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Verê - PR, 26 de junho de 2023.

 ANGELO ANTONIO BALDISSERA CPF Nº 014.911.619-57	 SÉRGIO LUIZ PASCOALOTO - ME CNPJ Nº 07.198.603/0001-99
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	CONTRATADA
CONTRATANTE	SERGIO LUIZ PASCOALOTO CPF Nº546.501.789-91

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
VALMIR JOÃO GOTZ

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO

TIMBRE DA EMPRESA



Sergio Luiz Pascoaloto – ME  
 Panificadora Cometta  
 CNPJ: 07.198.603/0001-99  
 Telefone: (46) 3535-1332

QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1.152	UN	ÁGUA COM GÁS	PANIFICADORA COMETA	R\$ 4,00	R\$ 4.608,00
1.152	UN	ÁGUA SEM GÁS	PANIFICADORA COMETA	R\$ 3,00	R\$ 3.456,00
192	KG	BOLO SIMPLES	PANIFICADORA COMETA	R\$ 28,90	R\$ 5.548,80
96	CENTO	MINI SALGADOS FRITOS	PANIFICADORA COMETA	R\$ 90,00	R\$ 8.640,00
96	KG	TORTA SALGADA	PANIFICADORA COMETA	R\$ 30,00	R\$ 2.880,00
1000	UN	MINI SANDUICHE	PANIFICADORA COMETA	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
1000	UN	PÃO DE QUEIJO	PANIFICADORA COMETA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
72	KG	GROSTOLI DOCE CASEIRO	PANIFICADORA COMETA	R\$ 26,67	R\$ 1.920,24
80	KG	GROSTOLI SALGADO	PANIFICADORA COMETA	R\$ 26,67	R\$ 2.133,60
50	KG	SONHOS	PANIFICADORA COMETA	R\$ 20,96	R\$ 1.048,00
60	KG	BISCOITOS	PANIFICADORA COMETA	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
100	KG	CUCA ROYAL	PANIFICADORA COMETA	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 38.433,64</b>

*Panificadora Cometa*  
 Sérgio Luiz Pascoaloto - ME  
 CNPJ 07.198.603/0001-99  
 INSCR. EST. 903.29688-70  


Sergio Luiz Pascoaloto - ME  
 Sergio Luiz Pascoaloto  
 RG: 3.897.803-9  
 CPF: 546.501.789-91



**COOPERVEREDA-COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E  
AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ**

**CNPJ:22.808.515/0001-55**

RUA PIONEIRO QUADRATO LUIS FABIANI, 625

EMAIL: COOPERVEREDA@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (46)3535-1779

QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1.152	UN	ÁGUA COM GÁS	CRYSTAL	4,20	4.838,40
1.152	UN	ÁGUA SEM GÁS	CRYSTAL	3,15	3.628,80
192	KG	BOLO SIMPLES	COOPERVEREDA	29,20	5.606,40
96	CENTO	MINI SALGADOS FRITOS	COOPERVEREDA	105,00	10.080,00
96	KG	TORTA SALGADA	COOPERVEREDA	33,35	3.201,60
1000	UN	MINI SANDUICHE	COOPERVEREDA	3,48	3.480,00
1000	UN	PÃO DE QUEIJO	COOPERVEREDA	1,19	1.190,00
72	KG	GROSTOLI DOCE CASEIRO	COOPERVEREDA	28,00	2.016,00
80	KG	GROSTOLI SALGADO	COOPERVEREDA	28,00	2.240,00
50	KG	SONHOS	COOPERVEREDA	22,80	1.140,00
60	KG	BISCOITOS	COOPERVEREDA	22,50	1.350,00
100	KG	CUCA ROYAL	COOPERVEREDA	31,85	3.185,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 41.956,20</b>

Verê, 19 de maio de 2023

**DECIO ALCEU**  
**CAGNINI:554**  
**97977987**

Assinado de forma  
digital por DECIO  
ALCEU  
CAGNINI:55497977987  
Dados: 2023.10.02  
10:37:34 -03'00'

Décio Alceu Cagnini  
Presidente

**DARBI RISSO DE SOUZA**  
**PANIFICADORA AVENIDA**  
**CNPJ: 05.632.564/0001-60**

QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.152	UN	ÁGUA COM GÁS	CRISTAL	R\$ 4,50	R\$ 5.184,00
1.152	UN	ÁGUA SEM GÁS	CRISTAL	R\$ 3,50	R\$ 4.032,00
192	KG	BOLO SIMPLES	PANIFICADORA AVENIDA	R\$ 31,00	R\$ 5.952,00
96	CENTO	MINI SALGADOS FRITOS	PANIFICADORA AVENIDA	R\$ 105,00	R\$ 10.080,00
96	KG	TORTA SALGADA	PANIFICADORA AVENIDA	R\$ 33,90	R\$ 3.254,40
1.000	UN	MINI SANDUICHE	PANIFICADORA AVENIDA	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
1.000	UM	PÃO DE QUEIJO	PANIFICADORA AVENIDA	R\$ 1,50	R\$ 1.300,00
72	KG	GROSTOLI DOCE CASEIRO	PANIFICADORA AVENIDA	R\$ 29,50	R\$ 2.124,00
80	KG	GROSTOLI SALGADO	PANIFICADORA AVENIDA	R\$ 28,89	R\$ 2.311,20
50	KG	SONHOS	PANIFICADORA AVENIDA	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
60	KG	BISCOITOS	PANIFICADORA AVENIDA	R\$ 22,89	R\$ 1.373,40
100	KG	CUCA ROYAL	PANIFICADORA AVENIDA	R\$ 31,98	R\$ 3.198,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 43.459,00</b>

**PANIFICADORA AVENIDA**

Darbi Risso de Souza

CNPJ 05.632.564/0001-60 CCE 90278265-60

46 3526-1383 Itapeiara D'Oeste - PR

*Darbi Risso de Souza*

Darbi Risso de Souza

CNPJ: 05.632.564/0001-60





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.198.603/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/01/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERGIO LUIZ PASCOALOTO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PANIFICADORA COMETA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>442</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.585-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VERE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 5351-291</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2023** às **09:17:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERGIO LUIZ PASCOALOTO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.198.603/0001-99  
Certidão nº: 28111061/2023  
Expedição: 19/06/2023, às 13:49:47  
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO LUIZ PASCOALOTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.198.603/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE VERÊ**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA 534/2023**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

**VALIDADE: 18/08/2023**

**CÓD. AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMJTH2QET5M4XZXQPM

**REQUERENTE: ROGER MIGUEL CALGAROTO DE OLIVEIRA**

**PROTOCOLO:**

**FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**RAZÃO SOCIAL: SERGIO LUIZ PASCOALOTO**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

4731

07.198.603/0001-99

9032968870

391

**ENDEREÇO**

AV GETULIO VARGAS, 442 - PREDIO - CENTRO CEP: 85585000 Verê - PR

## ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Observações:

Verê, 19 de Junho de 2023

\_\_\_\_\_  
Emitido por: << Equiplano Público Web >>

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105780905</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) <b>DO PARANÁ</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>SERGIO LUIZ PASCOALOTO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA - BR</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE RENDAS (em reais)		
FILHO DE (pai) <b>ALDERICO PASCOALOTO</b>		(mãe) <b>OLIVIA PANATO PASCOALOTO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>30-06-1968</b>	IDENTIDADE número <b>3.897.803-9</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) <b>546.501.789-91</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI</b>			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85585-000</b>	NÚMERO <b>S/N</b>
MUNICÍPIO <b>VERÊ</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		UF <b>PR</b>



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>alteração</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>alteração de dados</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>SERGIO LUIZ PASCOALOTO ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AVENIDA GETÚLIO VARGAS</b>			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85585-000</b>	NÚMERO <b>442</b>
MUNICÍPIO <b>VERÊ</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>40.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(QUARENTA MIL REAIS)</b>
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5213-2/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>MINIMERCADO</b>
Atividades secundárias <b>1581-4/02</b>	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA</b>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05-02-2005</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07.198.603/0001-99</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
--	--	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sergio Luiz Pascoaloto ME</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sergio Luiz Pascoaloto</i>
DATA DA ASSINATURA <b>21-11-2005</b>	



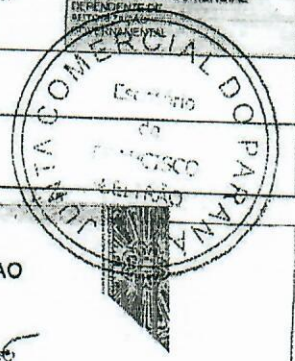
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>do Maria de Mattos</i> <b>1846653</b>	AUTORIZAÇÃO <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICOU O REGISTRO EM: 25/11/2005 SOB NÚMERO: 20054308682 Protocolo: 05/430868-2 Empresa: 41 1 0578090 5 SERGIO LUIZ PASCOALOTO	<i>M. T. Lopes Salomão</i> <b>MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO</b>
--	---	---

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105780905</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>SERGIO LUIZ PASCOALOTO</b>					
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA - BR</b>			ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) <b>ALDERICO PASCOALOTO</b>			(mãe) <b>OLIVIA PANATO PASCOALOTO</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>30-06-1968</b>		IDENTIDADE número <b>3.897.803-9</b>		CPF (número) <b>546.501.789-91</b>	
Órgão emissor <b>SSP</b>		UF <b>PR</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI</b>					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	
MUNICÍPIO <b>VERÊ</b>		CEP <b>85585-000</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
		UF <b>PR</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>alteração</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>alteração de dados</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SERGIO LUIZ PASCOALOTO ME</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AVENIDA GETÚLIO VARGAS</b>					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		NÚMERO <b>442</b>	
MUNICÍPIO <b>VERÊ</b>		CEP <b>85585-000</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
		UF <b>PR</b>		PAÍS	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>40.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(QUARENTA MIL REAIS)</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5213-2/01</b>		DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>MINIMERCADO</b>			
Atividades secundárias <b>1581-4/02</b>		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05-02-2005</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07.198.603/0001-99</b>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Sergio Luiz Pascoaloto ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI Nº 10.406/02 ART. 1.073			
DATA DA ASSINATURA <b>21-11-2005</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sergio Luiz Pascoaloto</i>			



DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*do Maria de Mattos*  
 nº 848.653

AUT  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2005  
 SOB NÚMERO: 20054308682  
 Protocolo: 05/430868-2  
 Empresa: 41 1 0578090 5  
 SERGIO LUIZ PASCOALOTO

*M. T. Lopes Salomão*  
 MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO

ESQUILA DE IDENTIDADE



Sergio Luiz Pascoaloto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 3.897.803 (9)

NOME: SERGIO LUIZ PASCOALOTO

FILIAÇÃO: ALDERICO PASCOALOTO OLIVIA PANATO PASCOALOTO

DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1968

CIDADE - UF: LARANJEIRAS SUL/PR

17/02/1983

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR

ARION NICZARODA

DIRETOR DO I.I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: SERGIO LUIZ PASCOALOTO

DOC. IDENTIDADE / CARG. EMISSOR / UF: 3897803-9 / SESP / PR

CPF: 546.501.789-91

DATA NASCIMENTO: 30/06/1968

FILIAÇÃO: ALDERICO PASCOALOTO OLIVIA PANATO PASCOALOTO

PERMISSÃO: [ ]

CAT. HAB.: C

VALIDADE: 22/08/2018

1ª HABILITAÇÃO: 14/11/1986

Nº REGISTRO: 04422026903

791596264

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

DATA EMISSÃO: 22/08/2013

LOCAL: VERE, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura]

18091260840

PR006146520

PROIBIDO PLASTIFICAR

791596264

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**CÉDULA DE IDENTIDADE**



POLEGA DIREITA

*Sérgio Luiz Pascoaloto*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL **3.897.803 9**

NOME  
**SERGIO LUIZ PASCOALOTO**

FILIAÇÃO  
**ALDERICO PASCOALOTO**  
**OLIVIA PANATO PASCOALOTO**

DATA DE NASCIMENTO **30/06/1968** NATURALIDADE **LARANJEIRAS SUL/PR**

CURTIBA - PARANÁ **17/02/1983** **ARION NICZ RODA**  
DIRETOR DO I.I.

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

**VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

**CIC**

NASCIMENTO **30.06.68** INSCRIÇÃO NO CPF **542.501.789-91**

CONTRIBUINTE  
**SERGIO LUIZ PASCOALOTO**

*[Signature]*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.198.603/0001-99  
**Razão Social:** SERGIO LUIZ PASCOALOTO  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 442 / CENTRO / VERE / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2023 a 04/07/2023

**Certificação Número:** 2023060500450538032809

Informação obtida em 19/06/2023 11:21:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERGIO LUIZ PASCOALOTO**  
**CNPJ: 07.198.603/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:17:58 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **96F3.D5BD.D8F9.34F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030813432-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.198.603/0001-99  
Nome: **SERGIO LUIZ PASCOALOTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)